



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 310/2013

DATA: 31/10/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento do Município de
Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 902/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná,
para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil
reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ARTE E ESPORTE
10 - DEPTO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0005.2047 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01870 - 00136 - MERENDA ESCOLAR PNAE R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão
utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme segue:

Conta de Receita:
1.7.2.1.35.03.05.00 – TRANSF FNDE MERENDA ESCOLAR R\$ 19.200,00
1.3.2.5.01.05.02.02 – REMD. MERENDA ESCOLAR R\$ 800,00
Fonte – 00136.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir
desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras 31 de outubro de 2013.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal